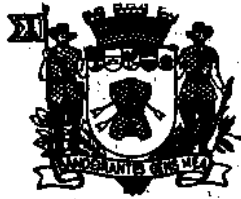


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



REVOGADA PELA LEI Nº 511/53

Shel 120

LEI - Nº 406 -

(Dispõe sobre a venda de um lote de terreno municipal para a construção de um Ambulatório e Posto Médico)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÓRIA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a vender, mediante concorrência pública, nos termos do artigo 106, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1927, o lote de terreno municipal abaixo caracterizado e destinado a construção de um Ambulatório e Posto Médico, a saber:

" O lote de terreno municipal nº 10, da Quadra 2, situada na sede do Município, no local denominado " Alto de Cemitério", com 12 metros de frente para a rua "D"; 35 metros de frente e fundos, confrontando a esquerda com a rua "F"; a direita, com o lote nº 9; e os fundos com 12 metros, confrontando com o lote nº 1, de acôrde com a planta anexa."

Artigo 2º - No instrumento de alienação de lote de terreno de que trata esta lei, deverão constar, dentro do critério estabelecido na Lei nº 296, de 30/8/1951, cláusulas de início e término da construção, e de que reverterão ao Patrimônio Municipal, independente de qualquer indenização, esses imóveis, caso não sejam fielmente cumpridos os prazos e as condições estipuladas.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal rejeitará as propostas que, apresentadas, constatarem preços inferiores com referência aos terrenos municipais já vendidos, de conformidade com o disposto na Lei nº 21, de 1º de abril de 1948.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 10 de Outubro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

FRANCISCO FERREIRA LOPES,

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 10 de Outubro de 1952.

Argemir Batalha
Argemir Batalha, Diretor